

LEI Nº 10.302, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 19.560,00, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente de excesso de arrecadação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 0 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
09732	08.244.0012.2612.0000	02	50036	449052	19.560,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	FR	CA	Valor (R\$)
13210124	02	51100	19.560,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Introduz alterações na Lei Complementar nº 462/2025 e na Lei nº 6.066/2007, a fim de ajustar as referências salariais dos cargos de Comandante, Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 6 9

Art. 1º O cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, criado através do ANEXO II da Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2.025 e suas alterações, passa a ter referência salarial C5 na tabela de que trata o ANEXO VII da referida Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão de Corregedor Geral e Ouvidor Geral da Guarda Civil Municipal, criados pelo art. 6º da Lei nº 6.066, de 17 de outubro de 2.007 e suas alterações, passam a ter referência salarial 20A.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias nº 16011 – 06.181.0017.2080 – 319011/319013 FR 01 CA 11000, da Guarda Civil Municipal, vigentes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.549, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membro do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 20.151/2024, alterado pelos de nº 20.197/2024 e nº 20.226/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Mulher foi nomeado através do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024, alterado pelos de nº 20.197, de 28 de outubro de 2024 e nº 20.226, de 18 de novembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Tamiris da Silva Cantares, suplente, em substituição a Tamiris Aparecida Fachinetti, representante de segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos e associações de classe, para compor o Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129**

**Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2025.07.04 16:27:53 -03'00'**